



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.635, de 7 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 28 do Regimento Interno, de que trata a Resolução CNSP Nº 208, de 13 de janeiro de 2010, e conforme inciso X, art. 1º da Portaria GMF Nº 393, de 14 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUSEP Nº 3.543, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2010, seção 2 – pág. 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente Substituto